



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus Avançado Jaguarão**

**Departamento Executivo**  
**EDITAL DEPEX**  
**nº:02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Departamento Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus avançado Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1.DAS VAGAS:**

<b>CURSOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERFIL DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
<b>Cursando Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado da Educação Profissional ou Ensino Profissional Subsequente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar e cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços e demais atividades da Coordenadoria e anotar recados;</li><li>- Organizar documentos em arquivos físicos e digitais;</li><li>- Atender ao público em assuntos de sua competência;</li><li>- Elaborar planilhas de controle mensal de informações;</li><li>- Receber e enviar documentos por meio de protocolo;</li><li>- Auxiliar na instalação de equipamentos de informática e no controle de suprimentos de informática;</li><li>- Assessorar o Coordenador e demais servidores do setor em assuntos que lhe forem inerentes.</li></ul>	<b>02</b>	Coordenação de Administração e planejamento (coordenação, TI e ferramentaria)	20 horas semanais	Turno inverso ao que está regularmente matriculado.	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio (regular ou integrado), ou o segundo semestre do Subsequente.</li><li>- Não estar cursando o último ano do Ensino Médio (regular ou integrado) ou primeiro e o último semestre do Subsequente;</li><li>- Ter conhecimento básico em Informática, Não possuir dependência em nenhuma disciplina.</li></ul>

**2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de Nível Superior.



**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, desde que se enquadrem nos requisitos mínimos dispostos no quadro de vagas item 1 deste edital, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1- Período: 25,26,27 de fevereiro de 2019.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenação de Ensino (sala 12,14), Corredor das Tropas, 801, Prédio Multifuncional, telefone (53) 9923-4801.

4.3- Horário: 9h às 15h.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1-** Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

**5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

**5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.

**5.4-** Cópia da carteira de identidade.

**5.5-** Cópia do CPF.

**5.6-** Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

### **6. DA AVALIAÇÃO:**

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de disciplinas que o aluno foi aprovado, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

#### **6.1.1- Da análise das notas:**

**6.1.1.1-** Será realizada consulta da quantidade de disciplinas que o aluno logrou êxito, atingindo a média ou conceito que o considere aprovado (**Anexo I**).

#### **6.1.2- Da análise de currículo:**

**6.1.2.1-** Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

#### **6.1.3- Da entrevista individual:**

**6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para os aprovados em todas tendo como referência o último ano cursado antes do processo seletivo, 3,5 para análise de currículo, serão válidos documentos com data a partir de 2014 e 3,0 (três) para entrevista.

**6.2-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) pontos.

### **7. Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:**

I - Pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino ou o número de vagas seja disponíveis na unidade seja inferior a três vagas;

II - Maior pontuação.



## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	25, 26 e 27 de fevereiro de 2019.
Homologação das Inscrições	4 de março de 2019.
Recurso das Inscrições	5 de março de 2019.
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

## 9. DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

## 10. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

[http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=381&Itemid=>](http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=381&Itemid=>)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**11.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**11.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**11.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**11.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.


**11.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a



vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus avançado Jaguarão do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**11.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus avançado Jaguarão do IFSul.

Jaguarão, 26 de abril de 2019.



**Magda Santos dos Santos**  
Chefe do DEPEX



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus Avançado Jaguarão**

**EDITAL DEPEX Nº 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Atingiu média ou conceito que o aprove em todas as disciplinas	<b>3,5</b>
c) Não atingiu média ou conceito que o aprove em todas as disciplinas	<b>0,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>3,5</b>

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos em áreas afins ao cargo pretendido	0,5 por curso	<b>2,5</b>
b) Outros cursos de formação geral	0,25 por curso	<b>1,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>3,5</b>

